

**EDITAL Nº 10/2024 DO CAMPUS CAÇADOR  
PARA SELEÇÃO DE MONITORES, NA  
MODALIDADE REMUNERADA, PARA  
ATUAREM NO COMPONENTE  
CURRICULAR DE: FÍSICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA, INFORMÁTICA.**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina



## **ÍNDICE**

<b>ÍNDICE</b>	<b>2</b>
<b>1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>	<b>3</b>
<b>2.DA INSCRIÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3. VAGAS</b>	<b>4</b>
<b>4 . ATRIBUIÇÕES DO MONITOR</b>	<b>5</b>
<b>5 .SELEÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>6. RESULTADOS</b>	<b>6</b>
<b>7. ACOMPANHAMENTO</b>	<b>6</b>
<b>8. DESISTÊNCIA</b>	<b>6</b>
<b>9. CRONOGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA 2024</b>	<b>7</b>
<b>10. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>7</b>

A Diretora-Geral do Campus Caçador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Sra. Danielle Regina Ullrich, nomeada pela Portaria nº 2344, publicada no D.O.U. de 19 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de seleção para monitores, na modalidade remunerada, com atuação nos cursos de:

- 1) Curso Técnico Integrado em Administração;**
- 2) Curso Técnico Integrado em Informática;**
- 3) Curso Técnico Integrado em Plástico;**

Conforme disposto a seguir:

### ***1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

Este edital define as normas para a seleção de vagas para monitores remunerados nos cursos mencionados, oferecidos pelo Câmpus Caçador do Instituto Federal de Santa Catarina.

### ***2.DA INSCRIÇÃO***

- a) São elegíveis para concorrer às vagas alunos que estejam devidamente matriculados nos cursos superiores disponibilizados pelo Instituto Federal de Santa Catarina - Campus Caçador.
- b) As inscrições devem ser feitas diretamente com a Coordenação do Curso no Campus Caçador, utilizando os seguintes contatos eletrônicos:

- Para Curso Técnico Integrado em Informática:  
[jaison.schinaider@ifsc.edu.br](mailto:jaison.schinaider@ifsc.edu.br)
- Para Curso Técnico Integrado em Administração:  
[paolo.targioni@ifsc.edu.br](mailto:paolo.targioni@ifsc.edu.br)
- Para Curso Técnico Integrado em Plástico: [yves.irilan@ifsc.edu.br](mailto:yves.irilan@ifsc.edu.br)

c) O prazo para inscrições está definido para o período de **09 a 11 de Setembro de 2024**.

d) É requisito para a candidatura à monitoria a aprovação no Componente Curricular de interesse, conforme especificado no quadro de vagas (item III).

e) Durante a inscrição, o candidato deve apresentar o **histórico escolar** (validando o critério estabelecido no item II, d), cópia do comprovante de matrícula atual, formulário de inscrição preenchido e, se aplicável, uma autorização por ser menor de idade (conforme detalhado nos Anexos).

### **3. VAGAS**

Vagas para Monitoria de Componentes Curriculares do Curso de Administração, Informática e Plástico – 2º Semestre de 2024.

<b>Componente Curricular</b>	<b>Vaga</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Período</b>
FÍSICA	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	20/09/2024 20/12/2024
QUÍMICA	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	20/09/2024 20/12/2024
MATEMÁTICA	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	20/09/2024 20/12/2024

<b>Componente Curricular</b>	<b>Vaga</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Período</b>
FÍSICA	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	20/09/2024 20/12/2024
INFORMÁTICA	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	20/09/2024 20/12/2024

- O valor mencionado considera um mês de 4 semanas.
- O início das atividades está condicionado à liberação do seguro do aluno monitor.

Caso novas vagas de monitoria sejam disponibilizadas, serão convocados para preenchê-las os alunos já classificados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

#### **4 . ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

As responsabilidades atribuídas ao aluno monitor incluem:

I. Cumprir a carga horária especificada no edital, conforme detalhado nos Artigos 105 e 171, parágrafo 6º, do Regulamento Disciplinar do Pessoal (RDP);

II. Organizar suas atividades de monitoria com o apoio do Professor Orientador, seguindo as orientações dos Artigos 105 e 171, parágrafo 6º, do RDP;

III. Oferecer suporte aos alunos na execução de exercícios e na realização de outras tarefas acadêmicas, de acordo com os Artigos 105 e 171, parágrafo 6º, do RDP;

IV. Prestar assistência, sob a supervisão do Professor Orientador, a alunos de outros cursos matriculados em Componentes Curriculares relacionados.

## **5 .SELEÇÃO**

A seleção para a função de monitor será conduzida por uma Comissão de Seleção, que inclui o Professor Orientador e membros da Coordenação do Curso, conforme estipulado no parágrafo 5º dos Artigos 105 e 171 do Regulamento Disciplinar do Pessoal (RDP).

A Comissão será responsável por examinar todos os documentos submetidos pelos candidatos e por conduzir entrevistas em datas, horários e locais previamente determinados.

É importante notar que não será permitida a escolha de um mesmo candidato para mais de uma posição de monitoria remunerada dentro de Componentes Curriculares semelhantes ou correlatos.

## **6. RESULTADOS**

O anúncio dos resultados será realizado pela Coordenação do Curso até o dia **16 de Setembro de 2024**.

## **7. ACOMPANHAMENTO**

a) Todas as atividades executadas pelo monitor serão supervisionadas pelo Professor Orientador designado, que será responsável por comunicar e justificar à Coordenação do Curso qualquer motivo que possa levar ao cancelamento da monitoria.

b) Ao concluir o período de monitoria, é obrigatório que o monitor elabore e entregue um relatório resumindo as atividades realizadas, bem como quaisquer sugestões e críticas para melhorias futuras. Este documento deve ser assinado tanto pelo monitor quanto pelo Professor Orientador e entregue ao Coordenador do Curso ao qual a monitoria está vinculada.

c) Os monitores que entregarem o relatório de atividades receberão um certificado de participação, atestando a conclusão das tarefas de

monitoria. Este certificado serve como comprovação da experiência adquirida e pode ser utilizado para validar a participação em atividades complementares no currículo acadêmico.

### **8. DESISTÊNCIA**

É responsabilidade do monitor comunicar ao Coordenador do Curso, por meio de um documento formal, os motivos que levaram à sua decisão de desistir do programa de monitoria.

### **9. CRONOGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA 2024**

	<b>Data Inicial</b>	<b>Data Final</b>
Período de Inscrições	09/09/2024	11/09/2024
Seleção dos Candidatos	12/09/2024	13/09/2024
Divulgação dos Resultados	16/09/2024	-
Início da Monitoria	20/09/2024	20/12/2024

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Inscrições submetidas após o prazo determinado ou enviadas para um local não especificado neste edital não serão consideradas válidas.

b) Quaisquer circunstâncias não abordadas por este edital serão avaliadas e resolvidas pela Coordenação do Curso.

Este edital torna-se oficialmente válido a partir da data de sua publicação.

